



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



TERMO DE ADITAMENTO DE LOCAÇÃO Nº 013 /22

Processo Administrativo nº PMC.2020.00019128-71

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Modalidade: Contratação Direta nº 119/20

Termo de Locação nº 07/20

Objeto: Locação de imóvel para funcionamento da EMEI Recanto da Alegria

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e a entidade ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ, inscrita no CNPJ sob nº 46.072.666/0001-56, doravante denominada **LOCADORA**, acordam firmar o presente, sujeitando-se as partes às condições contidas nas seguintes cláusulas:

PRIMEIRA - DO PRAZO

1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência deste contrato por mais 12 (Doze) meses, a partir de 17 de Setembro de 2022.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor locatício mensal é de R\$ 11.484,23 (Onze mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte e três centavos), já reajustado no índice de 10,70% conforme documento SEI nº 6478671.

2.2. Dá-se ao presente contrato o valor total estimado, para 12 (Doze) meses de R\$ 137.810,76 (cento e trinta e sete mil oitocentos e dez reais e setenta e seis centavos).

TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados no documento SEI nº 6415647 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessário, e desde que admitidas pela legislação vigente:

- 07160.12.365.1003.4027.339039/01-212.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



- 07160.12.365.1003.4027.339039/01-213.000

QUARTA – DA REGULARIZAÇÃO E DA ADEQUAÇÃO DA ACESSIBILIDADE

4.1. A LOCADORA deverá providenciar as obras de adequação exigidas pela Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Cidadania, apontadas no documento SEI nº 6386419, de acordo com o documento SEI nº 6454055.

QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de locação, em tudo que não se alterou neste instrumento.

E, por estarem justas e acertadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 16 de Setembro de 2022


JOSÉ TADEU JORGE
Secretária Municipal de Educação


ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ

Representante Legal:

RG nº 3.529.300-7

CPF nº 142.946.488-72



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo nº PMC.2020.00019128-71

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Locatário: Município de Campinas

Locadora: ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ

Modalidade: Contratação Direta nº 119/20

Termo de Locação nº 007/20

Termo de Aditamento de Locação nº 013 /2022

Objeto: Locação de imóvel para funcionamento da EMEI Recanto da Alegria

ADVOGADO(S)/Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, 16 de Setembro de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dario Jorge Giolo Saadi
Cargo: Prefeito do Município de Campinas
CPF: 102.384.108-89

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Michel Abrao Ferreira
Cargo: Secretário Municipal de Governo
CPF: 694.422.906-49
Assinatura: (no SEI)

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: José Tadeu Jorge
Cargo: Secretário Municipal de Educação
CPF: 822.997.228-15
Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Paul Roberto Neri Rodrigues
Cargo: Presidente
Assinatura: _____
E-mail de contato: guardinha@guardinha.org.br; diretoria1@guardinha.org.br

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: José Tadeu Jorge
Cargo: Secretário Municipal de Educação
CPF: 822.997.228-15
Assinatura: _____

Advogado: (*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.